



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 008/2023

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	NUMERO: 008/2023
--------------------------------------	-------------------------

NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:

CIDADE:	ESTADO:
----------------	----------------

TELEFONE:	FAX:	E-MAIL
------------------	-------------	---------------

RESPONSÁVEL:	CPF:
RG:	

Recebi (emos) através de retirada com a pregoeira e equipe de apoio na sede da Prefeitura e/ou via email ou através de acesso à página www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Pregoeiro e equipe de apoio, por via postal, pelo fax (XX65) 3235 – 1586 ou pelo e-mail licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br . O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 040/2023
PROCESSO N°. 008/2023

1. PREÂMBULO

O Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada á Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT- TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” para registro de preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº 023/2022 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Prefeitura Municipal, localizado na á Rua Santa Catarina nº 146, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, Estado de Mato Grosso, iniciando-se às **08h00min (horário local) no dia 29/06/2023** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado. Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

- a) **Credenciamento;**
- b) **Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;**
- c) **Envelope proposta de preços;**
- d) **Envelope com os documentos de habilitação.**

2. DO OBJETO DO PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO

2.1 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição material hospitalar e material laboratorial, para suprir as necessidades da Unidade de Saúde do Município de Figueirópolis D'Oeste /MT “ cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

2.2 Os quantitativos e especificações em geral constam do TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO – I, são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3-As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

3. DO TIPO DO PREGÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

3.1 Este Pregão é do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pelas dotações do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, no ato da Autorização de Fornecimento, conforme decreto federal n.º 7.892/13, específicas para o objeto do edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 . Poderão participar desta licitação somente **MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 48 da **Lei Complementar 147/2014** que regulou a lei 123/2006, e que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal - Cópia do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procurador - Instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida**, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.1 - Em se tratando da alínea anterior, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, servindo apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, sendo, para este ato, devolvida após a conferência.

6.2 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha sua foto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

6.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

6.4 A comprovação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de inabilitação, ou declaração preenchida** e assinada por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006.

Obs.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123/2006 caracterizarão o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO.

7.1 A declaração da proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **conforme Anexo II** deverá ser apresentada **fora dos Envelopes nº. 1 e 2 (junto com o credenciamento.)**

7.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal o nome da empresa e o endereço completo da proponente, além dos dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO Nº 008/2023

Data e hora da abertura: 29/06/2023

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC.

EST..... ENVELOPE Nº 01 –

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO Nº 008/2023

Data e hora da abertura: 29/06/2023

14h00minRazãoSocial.....

Endereço completo da licitante

..... CNPJ.....

INSC. EST..... ENVELOPE Nº 02 -

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7.3 Para a proposta ser elaborada necessariamente a licitante deverá entrar em contato com o Setor de Licitação da Prefeitura, através do e – mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br, estando à disposição dos Fornecedores o Programa Fiorilli Cotação na internet, para formalização de procedimento em pen drive, visando gerar o programa do processo de licitação, em atendimento às normas de controle interno da Administração, conforme requisitos discurridos no TERMO DE REFERENCIA.

7.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preços deverá conter os seguintes dados:

- a) Nome empresarial, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Valor apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos descontos propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- e) A condição de pagamento em até 30 dias após entrega do objeto e entrada da Nota Fiscal na Tesouraria, conforme este Edital;
- f) O prazo de entrega dos produtos será de 03 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento ao vencedor do respectivo item;
- h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 12 (doze) meses;
- i) Não Será admitida no registro de preços valores acima do estimado;
- j) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

9.1.1. Habilitação Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- a) Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;
- b) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e declarações;

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);** onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br expedida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) **Alvará de Licença** para Funcionamento, para o exercício 2023, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) **Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS,** onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- e) **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND),** onde a mesma poderá ser retirada pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- f) **Certidão Negativa de Débito Municipal,** expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- g) **Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** onde a mesma poderá ser retirada no site: www.tst.jus.br;
- i) **Declarações Conjuntas (ANEXO III)**

9.1.3 Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

9.1.4 Relativos à Qualificação Técnica:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

a) A documentação relativa à qualificação técnica consistirá:

a.1) A empresa deverá apresentar 01 (um) atestado (s) ou certidões, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto desta licitação, original (ou devidamente autenticado) e com firma do representante reconhecida em cartório, sob pena de inabilitação.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame até as 08h:00 min.

10.2 Após o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se a entrega da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 A análise das propostas será feita separadamente por ITEM pelo Pregoeiro e visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às especificações, prazos de validade e condições, inclusive no que tange à descrição do objeto e de seus elementos;

10.4 Para efeito de oferecimento de lances verbais dos itens, o pregoeiro poderá, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela em menor preço.

10.4.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nas condições do item 10.4, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

10.4.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas realizar-se-á por meio de sorteio para estabelecimento da ordem de classificação provisória. Caberá à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance;

10.4.3 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

10.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances para o primeiro item, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

10.5.1 A proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances.

10.7 O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10.8 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.8.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

10.8.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às proponentes a composição de preço unitário do objeto, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

10.9 Considerada aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro retornará ao procedimento iniciado no item 10.5 para o item seguinte, até que todos os itens sejam encerrados.

10.10 Encerrados os lances e as negociações para cada item, será aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e complementação de documentos, ou;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do pregoeiro.

10.10.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.10.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.

10.11 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

10.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame para o respectivo item.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

10.13 Se a proponente desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor desconto, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.14 Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as proponentes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

10.15 A proponente vencedora do respectivo item terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição do preço do objeto, caso seja necessário.

10.16 Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação exigida no edital, que será devidamente conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 No final da sessão, a proponente que participou do Pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, **se presente à sessão**, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

11.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, devendo juntar memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

11.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo da recorrente.

11.4 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.5 Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste edital.

11.6 O recurso não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

12.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

12.4 O pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Chefe do Executivo Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal homologar o Pregão.

13.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação.

14. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

14.1. O prazo de fornecimento será de no máximo 03 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

14.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o porquê.

14.3 Os produtos solicitados, como acima estipulado, deveram ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento ou Autorização, no período compreendido entre 7:00 as 11:00, de segunda-feria a sexta-feira.

14.4. Todos os custos de entrega do e possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas, etc, correrão por conta exclusiva do fornecedor.

14.3 A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer peça mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta.

14.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento, onde serão separados previamente a qual dotação é pertencente.

14.5 Os produtos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade e especificação solicitada pelo departamento competente, no local indicado em cada item individualizado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

14.6. O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade da peças entregues com as solicitadas;

14.7. O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização dos produtos e a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.

14.8 Em qualquer caso, os recebimentos seguiram a sistemática previstas no art. 73, II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrada da NF’S na tesouraria, por crédito em conta bancária, sendo vedado o pagamento via boleto bancário, após a entrega efetiva de todas as mercadorias elencados na Ordem de Compra, e apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto do setor de compras que solicitou o pedido.

15.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada as multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 841/2019 na sua íntegra.

16.4 Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

16.5 As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Fica dispensada a caução.

17.3 O resultado deste certame será divulgado por publicação em jornal e Diário Oficial.

17.4 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre este edital e seus anexos, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, bem como solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

17.3.1 Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser formalizados por meio de requerimento devidamente protocolado no endereço desta Prefeitura Municipal entre as 07:00 as 11:00 hrs. e das 13:00 as 17:00 hrs. será considerado dia útil de segunda a sexta-feira.

17.3.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

17.3.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) proponente(s) não vencedora(s) do certame estará(ão) à disposição para retirada no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Santa Catarina nº 146, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

17.7 Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Declaração da proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III - Declaração Conjuntas;

Anexo IV -Minuta de Ata de Registro

17.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 023/2010 e, subsidiariamente e no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo o pregoeiro autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão.

17.10 A Prefeitura do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, reserva-se o direito, quando for o caso, de revogar, anular, adquirir, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

17.11 A adjudicação do objeto deste edital à(s) proponente(s) vencedora(s) a(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

17.12 A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

17.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaurú, Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

17.14 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência 01(uma) antes o horário de Brasília/DF.

Figueirópolis D'Oeste, 23 de maio de 2023.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.INTRODUÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição material hospitalar e material laboratorial, para suprir as necessidades da Unidade de Saúde do Município de Figueirópolis D'Oeste /MT, exclusivo para micro-empresa e empresa de pequeno porte. Conforme Termo de Referência.

2. Da Fundamentação Legal

LEI. Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

3. JUSTIFICATIVA:

A realização de processo de licitação de MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR E LABORATORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, tem o presente termo buscar garantir o atendimento qualificado a população do município de Figueirópolis D'Oeste – MT. Desta forma, busca se.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Figueirópolis tem envidado todos os esforços para promover melhorias na assistência médica para o município de Figueirópolis D'Oeste, principalmente atender as necessidades da saúde preventiva e curativa;

Considerando que a SMS tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pelo SUS, no que se refere ao atendimento nos serviços de saúde, facilitando o acesso além de propiciar um fluxo adequado de agilidade e resolutividade no atendimento, com vistas na melhoria do conforto no atendimento, assim como, buscar a promoção da dignidade e respeito ao usuário do SUS;

Considerando que a nossa Carta Magna preceitua que a saúde é direito de todos e dever do estado (art. 196, da CF/88), e que, nesse diapasão, a Lei 8.080/90 (LOS- Lei Orgânica da Saúde) delineia os princípios do Sistema Único de Saúde, reconhecendo em seu artigo 2º que o direito a saúde é um direito



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que entre os princípios que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a lei supramencionada, está a universalidade de acesso, a integralidade da assistência, a preservação da autonomia das pessoas, a igualdade, o direito à informação, a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário e a resolubilidade. Portanto, os referidos itens foram fracassados em processos licitatórios anteriores e faz justa a necessidade de novo processo de aquisição.

Portanto, encaminhamos o processo em anexo.

ITEM	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	195155-6	APLICADOR VAGINAL - EM PLASTICO, BRANCO LEITOSO, COM EMBOLO, COM CAPACIDADE PARA 5ML	UN	2000		R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
02	238390-0	ANTI-SEPTICO - POVIDINI, COMPOSTO DE DEGERMANTE (PVPI), TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	UN	25		R\$ 19,60	R\$ 490,00
03	416884-4	CINTO PARA PRANCHA - CINTO ARANHA PARA PRANCHA COM SISTEMA ROCK STRAPS QUE PERMITE UMA RAPIDA IMOBILIZACAO EM SUPERFICIES RIGIDAS DE ADULTOS E CRIANCAS, COMPOSTO DE FIBRAS DE NYLON ESPONJOSA MAIS FORTE DE 50MM, COM PRECISAO A VARIAS ESTATURAS FISICAS, COM CODIGO DE COR, COM FECHO EM VELCRO, COM COSTURAS UNIDAS ATRAVES DE TECNICAS ESPECIAIS DE COSEDURA.	UN	03		R\$ 73,78	R\$ 221,34
04	35712-0	CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE (26X12)CM	UN	05		R\$ 72,68	R\$ 363,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

05	291719-0	CABO PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - CABO PARA ELETROCARDIOGRAMA COM DUPLO CLIPS,COMPATIVEL COM MODELO SMART CGC-SE-3 FABRICADO P/ EDAN INSTRUMENTS,COM REG NO MS,PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS ABAIXO DE UM ANO	UN	01		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
06	277575-1	CURATIVO ADESIVO - COM MICRO ADERENCIA SELETIVA,CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO,INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES.,CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	100		R\$ 16,33	R\$ 1.633,00
07	256758-0	ESCOVA GINECOLOGICA - CONJUNTO DE ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL + ESPATULA DE AYRES ESTERIL	UN	2000		R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
08	403047-8	ELETRODO - DE REPOUSO DESCARTAVEL PRE-GEL. EM PAPEL ALUMINIO COM PRE-HIDROGEL. SINTETICO DE ALTA CONDUTIVIDADE E BAIXA IMPEDANCIA COM BOA ADESAO A PELEPARA EQUIPAMENTO DE BIOIMPEDANCIA ELETRICACOMPATIVEL COM MODELO 310 MARCA: BIODYNAMICS	UN	100		R\$ 9,60	R\$ 960,00
09	400820-0	ESCOVA - EM ARAME GALVANIZADOCOM FORMATO CIRCULARPARA LAVAGEM DE TUBOSCOM APROXIMADAMENTE 80MM DE DIAMETRO CERCAS 40MM	UN	15		R\$ 0,45	R\$ 6,75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		PINCEL: 25MM CABO:130MM E COMPRIMENTO TOTAL: 195MMACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA					
10	126399-4	ELETRODO - MEMBRO TIPO GRAMPO, PARA ELECARDIOGRAFO, GE MARQUETTE/MICROSMART, ADULTO 4 FIOS	UN	08		R\$ 250,75	R\$ 2.006,00
11	331993-8	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME PLASTICO LAMINADO, ENVELOPE DE FILME 4 CAMADAS DE POLIESTER E POLIPROPILENO,COM GRAMATURA 52 COM VARIACAO DE MAIS OU MENOS 10 POR CENTO, SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL CIRURGICO GRAMATURA 70G POR M2, (VARIACAO DA GRAMATURA DO PAPEL MAIS OU MENOS 5 POR CENTO),APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS APARTIR DA DATA DA ENTREGA, REG. NA ANVISA/MS	UN	5000		R\$ 2,14	R\$ 10.700,00
12	399354-0	SELADORA TERMICA - EM ACO COM PINTURA EPOXCOM SOLDA CONTINUA DE LARGURA DE 13 MM LARGURA MAXIMA	UN	03		R\$ 170,00	R\$ 510,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		DA EMBALAGEM 300MM DIMENSOES: 480X380X180MMVOLTAGEM DE 220 VOLTSPOTENCIA MININA 400 WPARA SELAR EMBALAGENS DE GRAU CIRURGICO CONTROLE DE TEMPERATURA 0 A 300°C E DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO COM SUPORTE E CORTADOR E BOBINAS COM FACA DE DUPLO CORTE					
13	293072-2	FIO GUIA - EM AÇO,INFANTIL, PARA ENTUBAÇÃO ENDO- TRAQUEAL,SISTEMA TIPO LANÇA COM 23 CM DE ARAME GUIA E 2,5 CM DE CÂNULA DURA FIXADA. TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE A MATÉRIA.	UN	03		R\$ 114,83	R\$ 344,49
14	293067-6	FIO GUIA - EM AÇO,ADULTO, PARA ENTUBAÇÃO ENDO- TRAQUEAL,SISTEMA TIPO LANÇA COM 23 CM DE ARAME GUIA E 2,5 CM DE CÂNULA DURA FIXADA. TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE A MATÉRIA	UN	03		R\$ 44,61	R\$ 133,83
15	305794-1	TUBO PARA ASPIRACAO - EXTENSOR FLEXIVEL DE PVC, CILINDRICO, TRANSPARENTE, COM CONECTORES NAS EXTREMIDADES,DIAMETRO INTERNO DE 6MM,APRESENTACAO EM ROLO. EMBALAGEM ESTERIL, COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MS/ANVISA. ROLO 3 METRO	RL	10		R\$ 93,58	R\$ 935,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

16	110325-3	OTOSCOPIO - COM CABECOTE DE ILUMINACAO EM FIBRA OTICA, COM VISOR SEM OBSTRUCAO E ANEL DE 360 GRAUS, COM LAMPADA DE HALOGENIO,, COM CABO PARA PILHAS PEQUENAS, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 2, 3, 4 E 5MM ESTERILIZADOS	UN	04		R\$ 305,50	R\$ 1.222,00
17	186554-4	PAPEL TOALHA - CREPADO INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES COM 3 DOBRAS 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS NO TAMANHO MINIMO DE 20 X 23 CM FARDO COM 1.000 FOLHAS IMPUREZA MAXIMO DE 15 MM2/M2 CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90 COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ NAO CAUSA IRRITACOES DERMICAS ABSORCAO MAXIMA DE 70S NA COR BRANCA APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE E LAUDO MICROBIOLOGICO DENTRO DA VALIDADE	UN	10000		R\$ 5,48	R\$ 54.800,00
18	99412-0	PINCA CHERON	UN	10		R\$ 1,28	R\$ 12,80
19	145504-4	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA- IODO(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	UN	50		R\$ 45,99	R\$ 2.299,50
20	251042-1	TUBO PARA ASPIRACAO E IRRIGACAO- CONFECCIONADO EM SILICONE EM TODA SUA EXTENSÃO, PARA USO EM ASPIRADORES, UMIDIFICADORES, VALVULAS PARA OXIGENIO,ETC.,	UN	50		R\$ 126,26	R\$ 6.313,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		TAMANHO : 03 METROS					
21	00057234	CIRCUITO RESPIRATORIO - ADULTO, 1,2M, AUTOCLAVAVEL Y RETO COMPATIVEL COM APARELHO KTK	UN	30		R\$ 451,50	R\$ 13.545,00
22	182495-3	LENCOL HOSPITALAR - DE 100% ALGODAO, DE (1,80 X 2,50)M, BRANCO.	UN	200		R\$ 27,75	R\$ 5.550,00
23	0007034	MASCARA LARINGE - MASCARA LARINGE, NUMERO 15 PARA LACTENTES DE 10 A 15 KILOGRAMAS, NUMERO 25 PARA CRIANCAS DE 20 1 30 KILOGRAMAS, NUMERO 40 PARA ADULTOS NORMAIS, NUMERO 50 PARA ADULTOS GRANDES E IDOSOS. COM 50 UNIDADES CADA NUMERACAO	UN	100		R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
24	316021-1	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 GFORMA FARMACEUTICA PO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	500		R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
25	171559-3	MP OLEO DE GIRASSOL - LIQUIDO, AMARELADO, LIMPIDO E TRANSPARENTE, USP 1L	UN	200		R\$ 3,40	R\$ 680,00
26	308569-4	RANITIDINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	1000		R\$ 0,88	R\$ 880,00
27	397731-5	BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 625 MG/G + 25.000 UI/G + 125 MG/G RESPECTIVAMENTEFORMA	UN	250		R\$ 0,57	R\$ 142,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		FARMACEUTICA CREMEFORMA DE APRESENTACAO BISNAGAVIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL					
28	339727-0	TIOCONAZOL + TINIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G + 30 MG/G RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA CREME VAGINALFORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADORVIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	UN	250		R\$ 0,19	R\$ 47,50
29	316790-9	METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO IM/IV	UN	1000		R\$ 0,53	R\$ 530,00
30	307969-4	CLOPIDOGREL BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	300		R\$ 0,42	R\$ 126,00
31	316380-6	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UN	500		R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
32	316392-0	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 50 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE	UN	600		R\$ 2,50	R\$ 1.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSO					
33	316391-1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	2000		R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
34	308693-3	FENOTEROL BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAOFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	UN	50		R\$ 2,65	R\$ 132,50
35	320660-2	TERBUTALINA SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 05 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	200		R\$ 1,71	R\$ 342,00
36	308102-8	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	200		R\$ 10,16	R\$ 2.032,00
37	339221-0	PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MGFORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA + DILUENTE VIA DE ADMINISTRACAO	UN	500		R\$ 0,19	R\$ 95,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		INTRAVENOSA					
38	348823-3	TIAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	300		R\$ 0,04	R\$ 12,00
39	277102-0	BALANCA - BALANCA ELETRONICA DIGITAL DE PRECISAO COM CAPACIDADE DE PESAGEM MINIMA DE 6500 G DEVE POSSUIR RESOLUCAO DE PESAGEM DE 01 G PROVIDA DE NO MINIMO 03 (TRES) UNIDADES DE MEDICAO PRATO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 13 X 15 CM ALIMENTACAO ELETRICA DE BIVOLT 60 HZGARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES	UN	02		R\$ 265,24	R\$ 530,48
40	178859-0	SORO ANTI - "A" ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA REATIVO EM LAMINA E TUBO CONTEM: AZIDA SODICA A 01% COMO SOLUCAO PRESERVANTE REATIVIDADE MINIMA DE 3+ COLORACAO AZUL ROTULO C/DATE DE FABRICACAO/VALIDADE PROCEDENCIA INFORMACOES EM PORTUGUES	UN	03		R\$ 27,03	R\$ 81,09
41	178860-4	SORO ANTI - "B" ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA REATIVO EM LAMINA E TUBO CONTEM: AZIDA SODICA A 01% COMO SOLUCAO PRESERVANTE REATIVIDADE MINIMA DE 3+ COLORACAO	UN	03		R\$ 30,41	R\$ 91,23



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		AMARELA ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE PROCEDENCIA INFORMACOES EM PORTUGUES					
42	178861-2	SORO ANTI - "AB" ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA REATIVO EM LAMINA E TUBO CONTEM: AZIDA SODICA A 01% COMO SOLUCAO PRESERVANTE REATIVIDADE MINIMA DE 3+ COLORACAO INCOLOR ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE PROCEDENCIA INFORMACOES EM PORTUGUES	UN	03		R\$ 24,16	R\$ 72,48
43	178862-0	SORO ANTI - "D" ANTICORPO MONOCLONAL ORIGINADO DE CULTURA DELINFOCITOS HUMANOS SENDO UMA MISTURA DE ANTICORPOS DE CLASSE IGG E IGMESPECIFICO P/ANTIGENOS DO SISTEMA RH(D) REATIVO EM LAMINA E TUBOCONTEM: AZIDA SODICA A 01% COMO SOLUCAO PRESERVANTE REATIVIDADE MINIMA DE 3+ COLORACAO INCOLOR ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE PROCEDENCIA INFORMACOES EM PORTUGUES	UN	03		R\$ 56,83	R\$ 170,49
44	18599-0	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE MUNICIPAL DE SAUDE - EM VIDRO E TRANSPARENTE MEDINDO 125 X 75MM COM TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE COM 05 ML COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS DADOS DE	UN	3000		R\$ 1,27	R\$ 3.810,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		IDENTIFICACAO PROCEDENCIA E VALIDADE E NACIONAL					
45	22918-0	KIT DE TIRA REAGENTE - URINA, PRESENTEU, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, AUSENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, AUSENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 TIRAS, LEITURA VISUAL	UN	15		R\$ 50,58	R\$ 758,70
46	165347-4	ESCOVA - COMPOSTA POR CERDAS MACIAS DE NYLON, COM PINCEL NA EXTREMIDADE, PARA USO LAVAGEM DE TUBOS EM LABORATORIO, DIMENSAO DE 14 X 85 X 255MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA	UN	30		R\$ 14,89	R\$ 446,70
47	165346-6	ESCOVA - COMPOSTA POR CERDAS MACIAS DE NYLON, COM PINCEL NA EXTREMIDADE, EM ARAME GALVANIZADO, PARA USO LAVAGEM DE TUBOS EM LABORATORIO, DIMENSAO DE 13 X 85 X 255MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA	UN	30		R\$ 12,22	R\$ 366,50
48	43991-6	PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL ESTERIL COM PARA PIPETAS COM VOLUME DE ASPIRACAO DE 20MICROLIT PARA MICROPIPETA COM CAPACIDADE DE 20 A	UN	02		R\$ 75,83	R\$ 151,66



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		200MICROLITROS COM PONTA SIMPLES COM CERTIFICADO DE GARANTIA COM SUPERFICIES LIMPAS ACONDICIONADO EM PACOTES COM 000 UNIDADES ROTULO COM NR. DE LOTE DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA					
49	81001-0	LAPIS DERMATOGRAFICO	UN	02		R\$ 35,48	R\$ 70,96
50	53973-2	KIT HCG - DETERMINACAO POR QUIMICA SECA UTILIZANDO ANTICORPOS MONOCLONAISSANTI-HCG METODO ANTICORPOS MONOCLONAISS COM SENSIBILIDADE DE NO MINIMO 25 UI/ML DE HCG MODO DE REACAO QUIMICA SECA TESTE QUALITATIVO VOLUME MAXIMO DE NO MINIMO 50 TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE AUTOMACAO LEITURA VISUAL ROTULAGEM CONTENDO NR. DE LOTE DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E REGISTRO NO M.S. RECONSTITUIDO COM TIRA PRONTA PARA USO PARA DETERMINACAO EM URINA VOLUME TOTAL DO KIT: KIT COM NO MINIMO 50 TIRAS NUMERO DE REAGENTES DO KIT: MONOCLONAL	UN	04		R\$ 115,84	R\$ 463,36
51	342098-1	CURATIVO ADESIVO	UN	3000		R\$ 0,25	R\$ 750,00
52	156030-1	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO E TRANSPARENTE MEDINDO PARA 45 ML COM TAMPA ROXA/LILAS CONTENDO EDTA COM A VACUO COM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	2500		R\$ 1,41	R\$ 3.525,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		PARA O PRODUTO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E DADOS DE PROCEDENCIA DO PRODUTO					
53	18607-4	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO FINO E TRANSPARENTE MEDINDO 125 X 75MM COM TAMPA CINZA COM ANTICOAGULANTE (FLUORETO DE SODIO) COM ASPIRACAO DE 05 ML COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA E VALIDADE E NACIONAL	UN	2500		R\$ 1,29	R\$ 3.225,00
54	113472-8	UBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM POLIPROPILENO COM GEL SEPARADOR PARA SORO E ATIV., E TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO 13 X 100 MM, COM TAMPA TAMPA NA COR AMARELA, SEM ANTICOAGULANTE, COM 10 ML, COM PROTECAO ENTRE OS TUBOS, COM DATA DE VALIDADE, N.- DE LOTE, MARCA. NOME EFA BRICANTE, E NACIONAL	UN	2500		R\$ 3,20	R\$ 8.000,00
55	250886-9	BRACADEIRA PARA GARROTE PNEUMATICO	UN	02		R\$ 5,45	R\$ 10,90
56	376771-0	AGULHA DESCARTAVEL - PARA COLETA A VACUO, MEDINDO 25 X 0,7MM CX C/ 100	UN	25		R\$ 0,67	R\$ 16,75
57	441118-8	PINCA PARA LABORATORIO - EM ACO INOXIDAVEL AISI-420CLINICA PARA ALGODAOTAMANHO 16 CMEMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE##	UN	02		R\$ 21,44	R\$ 42,88



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO## CERTIFICACOES: FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE NORMAS DA ABNT CE					
58	18059-9	COLETOR UNIVERSAL	UN	1000		R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
59	277642-1	TUBO CONICO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA	UN	24		R\$ 13,89	R\$ 333,36
60	254162-9	COPO - EM VIDRO TRANSPARENTE TIPO CALICE DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE CAPACIDADE 250ML	UN	10		R\$ 2,00	R\$ 20,00
61	432733-0	LAMINULA - PRODUZIDA EM VIDRO TRANSLUCIDONAS DIMENSOES 24 X 24 MMQUADRADA SEM BOLHAS OU IMPERFEICOES NA SUPERFICIETRANSPARENTE INCOLORPARA COLETA DE MATERIAL PARA ANALISEUTILIZADO EM MICROSCOPIOEMBALADO EM CAIXA COM 100 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM PROTECAO CONTRA UMIDADE	UN	10		R\$ 3,43	R\$ 34,30
62	196616-2	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO E TRANSPARENTE COM TAMPA AZUL COM CITRATO COM VOLUME DE 35 ML COM PROTECAO ENTRE OS TUBOS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E DADOS DE PROCEDENCIA DO PRODUTO	UN	200		R\$ 1,09	R\$ 218,00
63	13168-7	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL	UN	200		R\$ 0,59	R\$ 118,00
64	59725-2	ESTANTE - PARA TUBO DE ENSAIO DE ARAME REVESTIDO DE P.V.C. COM DIVISORIA PARA FACILITAR	UN	04		R\$ 47,00	R\$ 188,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		O TRANSPORTE PARA TUBO DE 10ML CARGA DA ESTANTE DE 72 ESPACOS					
65	143082-3	MICROPIPETA - AUTOMATICA COM VOLUME FIXO DE 500 MICROLITROS COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS CORPO EM METAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO ROTULO COM NR. DE LOTE DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UN	02		R\$ 243,63	R\$ 487,26
66	415360-0	TESTE - RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECCAO SEMIQUANTITATIVA DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)UTILIZANDO ANTICORPO MONOCLONAL ANTI PSA EM SORO PLASMA OU SANGUE TOTALVALOR DE CUT-OFF DE 3 NG/ML COM VALOR DE REFERENCIA DE 10 NG/MLAPRESENTADO EM CASSETE EM EMBALAGEM INDIVIDUALROTULO COM N. LOTE IDENTIFICACAO DO PRODUTO/FABRICANTE DATA FABRICACAO/ VALIDADE	UN	300		R\$ 12,53	R\$ 3.759,00
67	334495-9	TESTE - PARA DETECCAO QUALITATIVA SIMULTANEA TANTO DO ANTIGENO(AG) NS1 QUANTO DO ANTICORPOS(AC) IGG E IGM DO VIRUS DA DENGUE COM SENSIBILIDADES MINIMAS DO AG DE 92% E DO AC DE 99% E ESPECIFICIDADE DO AG DE APROX. 98% E DO AC DE 93%METODOLOGIA	UN	500		R\$ 29,01	R\$ 14.505,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO EM SANGUE TOTAL SORO OU PLASMA HUMANO. UTILIZAÇÃO MANUAL IN VITRO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA ROTULO C/N. LOTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO PROCEDÊNCIA TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
68	275924-1	CENTRÍFUGA - DE BANCADA PARA USO CLÍNICO E LABORATORIAL CAPACIDADE PARA 20 TUBOS DE 15ML COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO ENTRE 3.400 E 4.000 RPM ROTOR COM RPM ENTRE 3.400 E 4.000 COM CONTROLE MICROPROCESSADO TACÔMETRO ELETRÔNICO TEMPORIZADOR GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPOXI PROVIDO DE TRAVA AUTOMÁTICA NA TAMPA ALARME AUDIOVISUAL DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM PROGRAMAS COM VARIÁVEIS DE ROTAÇÃO TEMPO DE PROCESSO ACELERAÇÃO/FREIAGEM PODE SER UTILIZADO PARA VOLUME ATÉ 100ML PROTEÇÃO CONTRA DESBALANCEAMENTO PARA USO COM CRUZETAS HORIZONTAIS E ANGULARES COM CONTROLE AUTOMÁTICO PORTAS TUBO PARA ACONDICIONAR OS 20 TUBOS DE 15ML ALIMENTAÇÃO:	UN	01		R\$ 7.093,75	R\$ 7.093,75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		VOLTAGEM 220V-60HZASSISTENCIA TECNICA GARANTIA: 01 (UM) ANO. ACOMPANHAR MANUAL TECNICO E OPERACIONAL EM PORTUGUES APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA OU DECLARACAO DE ISENTO.REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
						R\$ 116,03	R\$ 696,18
69	00068050	REAGENTES QUIMICOS - MIF MODIFICADO 1000ML NEWPROV - LIQUIDO CONSERVADOR DE FEZES PARA PRESERVACAO DE OVOS, CISTOS E TROFOZOITOS	UN	06			
70	340586-9	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM PLASTICOCOM ENCAIXE PARA TUBO A VACUO E AGULHA DE COLETACOM BICO PROPRIO PARA ADAPTACAO DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO ATRAVES DE ROSQUEAMENTOEMBALAGE M APROPRIADAROTULO COM NUMERO LOTE DATA FABRICAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	UN	15		R\$ 90,83	R\$ 1.362,45
71	113416-7	AGULHA REMOVIVEL - COLETA MULTIPLA DE SANGUE PARA EM ADAPTADOR P/TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO AGULHA VACUTAINER - 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	1000		R\$ 0,79	R\$ 790,00
72	45157-6	MICROPIPETA - AUTOMATICA VOLUME DE ML MONOCANAL CAPACIDADE DE VOLUME CONSTANTE COM	UN	02		R\$ 316,60	R\$ 633,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS CALIBRADA FORMATO ANATOMICO AUTOCLAVAVEL PARA ANALISE CLINICA ACOMPANHA O MANUAL DE ORIENTACAO PARA USO ACONDICIONADO EM INDIVIDUAL ROTULO COM NR. DE LOTE E PROCEDENCIA					
73	24362-0	PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO - DE PAPEL FILTRO QUALITATIVO ASHLESS, NO TAMANHO N.41 DE 90MM DE DIAMETRO, EMBALADO EM CAIXAS DE 100 FOLHAS	CX	03		R\$ 57,33	R\$ 171,99
74	189425-0	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO TRANSPARENTE SILICONIZADO ESTERIL COM ANTIGOAGULANTE HEPARINA ESTERILIZADO A COBALTO COM TAMPA PLASTICA PROTETORA HEMOGARD NA COR AZUL MARINHO PARA ASPIRACAO DE 7 ML NA DIMENSAO DE 3 X 00MM INDICADO PARA COLETA DE ELEMENTOS DE TRACOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA ROTULO COM NR. DO LOTE DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	UN	200		R\$ 147,03	R\$ 29.406,00
							R\$ 218.322,18

4. Descrição Resumida da Solução Apresentada:

A aquisição dos objetos descrito acima será licitado, haja vista a extrema necessidade do LABORATORIO MUNICIPAL DE SAUDE e da Secretaria Municipal de Saúde em atender a população.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5. Dos requisitos da Aquisição

5.1 O(s) produtos será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Na unidade de saúde, localizado na rua Alagoas - Centro - Figueirópolis- MT, CEP 78.290-000.
- b) No prazo máximo de 08(oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- c) No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefone: (65) 3235-1586.

6. Condições, valor e forma de pagamento

6.1.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Figueirópolis-MT até o 30º (trigésimo) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

6.1.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Figueirópolis-MT.

6.1.4. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

6.1.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

7. Condições gerais da fiscalização

A fiscalização será exercida por Servidor regularmente designado.

LUCIANO DOLCI ALMEIDA

8. Da dotação orçamentária:

Para a contratação do objeto desta dispensa foi verificada a existência suficiente de recursos orçamentários, como segue:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

10.302.0002.2082.0000.3.3.90.30.00 (177) – MANUTENÇÃO DA ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL DE CONSUMO

Figueirópolis D'Oeste - MT, 22 de Maio de 2023.

Silvia Fernandes da C. Cardoso
Secretaria de Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

A N E X O II - D E C L A R A Ç Ã O

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

PREFEITURA DO FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023.

Srº. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Declaramos, sob as penas da Lei conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 008/2023**, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO FORA DOS
ENVELOPES EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (JUNTO COM
CREDENCIAMENTO)**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº008/2023

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE Figueirópolis D'Oeste-MT

REF.: Pregão Presencial SRP nº 008/2023

TIPO: Menor Preço Por Item

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº ____, Bairro _____, CEP: _____, na Cidade de _____-____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial SRP nº 008/2023**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal Servidor Público Municipal exercendo as funções de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8666/1993.)
- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Está ciente do prazo de entrega e condições de pagamento.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Carimbo do CNPJ

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. /2023

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF XXXXXXXXXX, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa _____, inscrita no CNPJ. Sob o nº _____, estabelecida à _____ – _____ - MT, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. _____, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 008/2023** da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso diário para diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte. Conforme Termo de Referência, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 023/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente ARP;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no prazo máximo de 03 dias corridos após autorização de fornecimento, conforme item 14.1 do edital.**
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia ____ de _____ 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

CEP:

CNPJ:

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A_O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a s multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 841/2019 na sua íntegra.

- b) Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- c) As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do **Pregão Presencial SRP nº 008/2023** e anexos;
- b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Jaurú - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):